LEI Nº 2.917/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOÃO DE MIRANDA FILHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "João de Miranda Filho" a Rua 41 do Bairro Cidade Satélite.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

Dr. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal